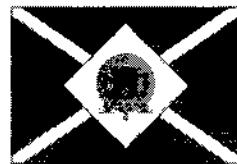


ADM: 20/7/2020

**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



**LEI Nº. 50, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**01 Setor de Administração Geral**

04.122.0003.1.003.02.100.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Investimentos na Administração .....R\$ 160.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessionário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 11 de junho de 2018.

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo

